

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 18ª sessão Ordinária, em 04/06/2019.

Presidente: Desembargador Federal ALCIDES MARTINS.

Representante do MPF: ANDREA HENRIQUES SZILARD.

Secretário(a): ACACIO HENRIQUE DE AGUIAR.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO, Juiz Federal HELENA ELIAS PINTO, Juíza Federal MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO, Juiz Federal FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, Juiz Federal ALFREDO JARA MOURA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

000001 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0113969-05.2015.4.02.5002/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LAYSSA GÖELZER

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO

ADVOGADO: IGOR SAÚDE IZOTON

APELANTE: SEBASTIAO PEREIRA (RÉU)

ADVOGADO: IARA QUEIROZ

ADVOGADO: RENATA STAUFFER DUARTE

APELANTE: MARILENE DETTMAM (RÉU)

ADVOGADO: IARA QUEIROZ

ADVOGADO: RENATA STAUFFER DUARTE

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031170-03.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011677-40.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: VALDEMY DOMINGOS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZA CRISTINA PEIXOTO DE ALMEIDA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000004 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002556-28.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LUIZ PAULO SOUSA SILVA

ADVOGADO: IGOR TEIXEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000005 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002138-27.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ZELIA MONTEIRO

ADVOGADO: LUIZ HAMILCAR DA SILVA BEVILAQUA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000006 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001716-18.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ROSARIO JOAQUIM FRANCISCO MICUCCI

ADVOGADO: SILVIA MARIA MELO PEREIRA

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA, PARA QUE SEJA DEVIDAMENTE OPORTUNIZADO AO ORA AGRAVANTE A COMPROVAÇÃO DA ALEGADA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

0000007 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001376-74.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: JOSE ROBERTO DE PINHO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

AGRAVADO: IVONE BARROS DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

AGRAVADO: MARCILIO DE ALENCAR ARRAIS FILHO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

AGRAVADO: JORGE LUIZ DE SOUZA BITTENCOURT
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

AGRAVADO: ROBERTO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, APENAS PARA DETERMINAR QUE SEJA APURADA A NATUREZA DE CADA UMA DAS VERBAS SOBRE AS QUAIS SE PRETENDE A INCIDÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO, EVITANDO-SE O PAGAMENTO DE REFLEXOS SOBRE VERBAS QUE NÃO SEJAM CALCULADAS COM BASE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO PARA DETERMINAR AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE OBSERVE A LIMITAÇÃO TEMPORAL ESTABELECIDADA PELO TÍTULO EXECUTIVO E QUE VERIFIQUE SE JÁ HOUVE EVENTUAL PAGAMENTO DOS VALORES PELA EXECUTADA OU REPERCUSSÃO DA GRATIFICAÇÃO EM OUTRAS VERBAS, A FIM DE EVITAR O DUPLO PAGAMENTO DOS VALORES E O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS BENEFICIÁRIOS DO TÍTULO

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103855-35.2014.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 3 IRMAOS LTDA (REQUERENTE)

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA MARINS

ADVOGADO: FRANCISCO GRACINDO DE ARAUJO MIRANDA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020104-89.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: MARIANGELA MOTTA FIGUEIREDO (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019340-06.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ELIANE MIGUEL DA SILVA (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018905-32.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JANAINA BEZERRA DE MENEZES (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018347-94.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: GUSTAVO BRAGA DE ABREU JESUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO

APELADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018333-76.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: LILIAN APARECIDA ABREU DE SOUZA (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO

0000014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001952-67.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII

AGRAVADO: COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II

AGRAVADO: ISABELI VASCONCELLOS LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: NADIA VASCONCELLOS LIMA (PAIS)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PROBABILIDADE DO DIREITO

0000015 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001666-89.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIACAO CIVIL - FUNDO DA MARINHA MERCANTE NO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: ROSINEA COUTINHO SODRE
ADVOGADO: ANDREA CARVALHO PERDOMO
ADVOGADO: SUELLEN ALVES DA SILVA VAZ

AGRAVADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIACAO CIVIL - FUNDO DA MARINHA MERCANTE NO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIACAO CIVIL - FUNDO DA MARINHA MERCANTE NO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001262-40.2019.4.02.5108/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ARYADNE DIAS DOS SANTOS SHERMAN (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO

0000017 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001229-48.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 22ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ADVOGADO DA UNIÃO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DOUGLAS FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO: RENAN COSTA DE CARVALHO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO TRABALHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE PRAXE

0000018 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001129-93.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: BANCO FIBRA SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: DIRETOR DA PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA DO BRASIL

(PAPEM) - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: MARINHA DO BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DEFERINDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA PELA AGRAVANTE, DETERMINAR QUE A AGRAVADA RETOME AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES QUE VOLTAREM A POSSUIR MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM LIMITAÇÃO DE TENTATIVAS, NA FORMA DO VOTO DA RELATORA. A DRª FERNANDA M. SAUER, OAB/RJ 122.886, POR BANCO FIBRA S/A, DECLINOU DO USO DA PALAVRA.

0000019 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000688-15.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: VICTOR CANTANHEDE DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIO TAVARES DIAS DO PRADO

AGRAVANTE: ZILDA HELENA CANTANHEDE DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIO TAVARES DIAS DO PRADO

AGRAVADO: DIRETOR DE ENSINO DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000020 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000437-94.2019.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

AGRAVADO: ALEX RENDA ABRUNHOSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000021 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107736-60.2013.4.02.5002/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000022 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005307-39.2018.4.02.5002/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: DAGMAR DE SOUZA BERNARDO (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000023 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000093-46.2014.4.02.5119/RJ

APELANTE: ACCIONA CONCESSOES RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO

APELADO: ELIAS MELLO DA CONCEICAO LEAL (RÉU)

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM

0000024 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002884-55.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSEANE MOTA SOUZA
ADVOGADO: CEZAR VIANA DA SILVA

AGRAVANTE: JOSE DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CEZAR VIANA DA SILVA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000535-03.2018.4.02.5113/RJ

APELANTE: MUNICIPIO DE TRES RIOS (EMBARGANTE)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000026 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002419-46.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FERNANDO JOSE SOUZA DE ARAUJO
ADVOGADO: FERNANDO JOSE SOUZA DE ARAUJO

AGRAVADO: MARINHA DO BRASIL

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037080-11.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ANGELINO VICENTE DE LIMA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020766-87.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ANTONIO RICARDO MENDES (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO JOSE DE ARRUDA BUREGIO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014628-07.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: THIAGO KAHWAGE BRANDAO CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: RAQUEL DE REZENDE TONASSI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012824-04.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO - CRQ-RJ (RÉU)

APELADO: CECILIA PEREIRA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO LUIZ CSASZAR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011639-28.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

APELADO: CLARICE CRISTINE FERREIRA MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA ALVES ROCHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO SOMENTE PARA AFASTAR A UTILIZAÇÃO DO IPCA-E COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL, DEVENDO A MATÉRIA SER OPORTUNAMENTE APRECIADA NA FASE DE

LIQUIDAÇÃO OU DE EXECUÇÃO

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008766-55.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: FABIO GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROMARIO SOARES DA SILVA

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000033 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002499-10.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FELIPE ELIAS LOBO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DONALD DONADIO DOMINGUES

AGRAVANTE: ERIKA PEREIRA DE MELLO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DONALD DONADIO DOMINGUES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000034 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002122-73.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AGRAVADO: FAINA REGINA LIMA DE SANTANA

ADVOGADO: WALESKA MARQUES QUINTELA

AGRAVADO: PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: WALESKA MARQUES QUINTELA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE, PARA INTEGRAR O JULGADO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES

0000035 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001785-84.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CRO/ES

AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO

AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000036 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001557-12.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: PAULO RENATO ALMEIDA NEFFA
ADVOGADO: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL

AGRAVANTE: CJN - EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000037 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001549-98.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

AGRAVADO: AUTO POSTO CALEDONIA LTDA
ADVOGADO: HELLEN BORGES FIAUX LOPES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000038 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001498-87.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FERNANDO PORTUGAL FRAGA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA

AGRAVANTE: WILSON DE SOUZA PRAXEDES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA

AGRAVANTE: JOSE LINDOLPHO ENGELSING GARCEZ
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA

AGRAVANTE: ABDIAS SILVEIRA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA

AGRAVANTE: ROGERIO BRANCO MONTEIRO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES ROGERIO BRANCO MONTEIRO E ABDIAS SILVEIRA ALVES RIBEIRO, BEM COMO PARA CONDENAR O AGRAVADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUBSIDIÁRIOS, DEVENDO A VERBA SER FIXADA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU DE ACORDO COM A TABELA ESCALONADA PREVISTA NO ARTIGO 85, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DEVENDO SER CONSIDERADA COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR HOMOLOGADO PELO JUÍZO, QUE DEVERÁ TAMBÉM FIXAR A VERBA SEPARADAMENTE EM RELAÇÃO A CADA UM DOS EXEQUENTES, POR SE TRATAR DE LITISCONSÓRCIO ATIVO

0000039 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001461-60.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: SONIA REGINA MAGALHAES STELLING

ADVOGADO: ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, NA FORMA DO VOTO DA RELATORA.O DR. ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO, OAB/RJ 110.287, POR SÔNIA REGINA MAGALHÃES, DECLINOU DO USO DA PALAVRA.

0000040 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001424-67.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: FLAVIA SANT ANNA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000041 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001421-78.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOAO BATISTA REIS NUNES

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PRIMO AGUIAR

ADVOGADO: REGINA LUCIA BAPTISTA BALERONI

ADVOGADO: LUIZ ALEXANDRE PRIMO AGUIAR

AGRAVANTE: JOAO BATISTA REIS NUNES 00853546789

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PRIMO AGUIAR

ADVOGADO: REGINA LUCIA BAPTISTA BALERONI

ADVOGADO: LUIZ ALEXANDRE PRIMO AGUIAR

AGRAVANTE: GUILHERME DIAS NUNES

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PRIMO AGUIAR

ADVOGADO: REGINA LUCIA BAPTISTA BALERONI

ADVOGADO: LUIZ ALEXANDRE PRIMO AGUIAR

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL

0000042 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001398-69.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CLAYTON CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: ROSENILDO LEANDRO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO

AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DO AGRAVANTE ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO, COM O RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS, ATÉ A RECUPERAÇÃO DO SEU ESTADO DE SAÚDE

**0000043 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº
5001288-12.2019.4.02.9999/ES**

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

APELADO: BRASIL QUARRIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: FELIPE MARTINS SILVARES COSTA

ADVOGADO: EZUS RENATO SILVA CARDOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000044 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001251-09.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RUBENS FERNANDES CARDOSO NETO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDES CARDOSO NETO

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000045 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001236-40.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: IONISIA CONSTANTINO RANGEL

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA CONDENAR A EXEQUENTE, ORA AGRAVADA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO INSS NO VALOR DE R\$ 1.980,31 (MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), BEM COMO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL QUE CONSTA NO CÁLCULO DA DECISÃO DE EVENTO 36, DEVENDO SER OBSERVADOS OS VALORES ACIMA MENCIONADOS

0000046 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001148-36.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: CATIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: FATIMA MARIA ARAUJO DA SILVA

AGRAVADO: HELENICE DA SILVA MAIA

ADVOGADO: FATIMA MARIA ARAUJO DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000047 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001082-22.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSE MAURO DE ALMEIDA VIANNA
ADVOGADO: HELENA CRISTINA REBELLO ALVES DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO: ITAN MARTINS MATTOS
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES (AGU)
AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000048 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001030-26.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ARLINDO BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO: JULIANO BIZZO NETTO
AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ASSEGURAR AO AGRAVANTE O DIREITO AO VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NO MONTANTE DE R\$ 1.801,22 (MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

0000049 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000925-49.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LUCIANA SIMAS CHAVES DE MORAES
ADVOGADO: FRANS WILLEM PIETER MARIE NEDERSTIGT
AGRAVADO: LIVIA DE MEIRA LIMA
ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO
AGRAVADO: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E DESENV TECNOLOGICO DE MG
ADVOGADO: EDUARDO ESTEVES CHAVES CAMPOS
AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRIO DE JANEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000050 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000833-71.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
AGRAVADO: ASSOC DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO A CONEXÃO APONTADA, DETERMINAR A REMESSA DO PROCESSO NÚMERO 5000213-79.2019.4.02.5102 AO JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE NITERÓI/RJ, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DOS DEMAIS OBJETOS DO PRESENTE RECURSO

0000051 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000829-34.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: SILVIA DINIZ LIMA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, APENAS PARA DETERMINAR QUE SEJA APURADA A NATUREZA DE CADA UMA DAS VERBAS SOBRE AS QUAIS SE PRETENDE A INCIDÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO, EVITANDO-SE O PAGAMENTO DE REFLEXOS SOBRE VERBAS QUE NÃO SEJAM CALCULADAS COM BASE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO PARA DETERMINAR AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE OBSERVE A LIMITAÇÃO TEMPORAL ESTABELECIDADA PELO TÍTULO EXECUTIVO E QUE VERIFIQUE SE JÁ HOUE EVENTUAL PAGAMENTO DOS VALORES PELA EXECUTADA OU REPERCUSSÃO DA GRATIFICAÇÃO EM OUTRAS VERBAS, A FIM DE EVITAR O DUPLO PAGAMENTO DOS VALORES E O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS BENEFICIÁRIOS DO TÍTULO

0000052 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000817-20.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000053 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000753-10.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000054 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000668-24.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: BRUNO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO: PAULO CESAR BRASILIENSE CANUTO

AGRAVADO: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA HELENA ELIAS PINTO, AGUARDANDO-A O JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO.

000055 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000625-87.2019.4.02.0000/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: DARCI REIS

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

000056 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0229623-63.2017.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: MONIQUE CRISTINA CARVALHO MATOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FRANCISCO

ADVOGADO: YGOR VIVAS MOREIRA

PARTE RÉ: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214682-08.2017.4.02.5102/RJ

APELANTE: SHEILA DA SILVA AMARAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM

APELANTE: LUCIANA DA SILVA AMARAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM

APELANTE: YARA MOURA DA SILVA AMARAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE 10% PARA 12%, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §2º E §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211823-19.2017.4.02.5102/RJ

APELANTE: EDUARDO LONG FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170644-11.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: ELINALDO SANTANA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161815-75.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: MERCADO MOIMENTA DA BEIRA LTDA E. P. P (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIO MILETO MEDEIROS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VPR BRASIL - IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA FIXAR O VALOR DA COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

0000061 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145326-94.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: CONDOMINIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL VIVAE RESIDENCIAL CLUBE (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPPE ALVAREZ DE SA

INTERESSADO: MARCELO POEYS DOS REIS (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENAR O AUTOR NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119860-07.2015.4.02.5002/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: ELISABETE ALVES DE SOUZA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ELISABETE ALVES DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103981-80.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: LEILA EL BORNÍ ZEINA (AUTOR)

ADVOGADO: MAIARA LEHER

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO

APELANTE: BEATRIZ ZEINA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO: MAIARA LEHER

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO

APELANTE: CAROLINE EL BORNÍ ZEINA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO: MAIARA LEHER

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DO VOTO DA RELATORA. O DR. BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS, OAB/RJ 150.937, POR BEATRIZ ZEIRA SOARES, USOU DA PALAVRA.

0000064 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102105-95.2014.4.02.5101/RJ

APELANTE: ASSOCIACAO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DO PB1 DA PREVI - ANAPLAB (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO RAMOS KUSTER

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000065 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101473-41.2015.4.02.5002/ES

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: DANIELE DOS SANTOS TRENTIN (AUTOR)

ADVOGADO: NEIVA PINTO MAGALHÃES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, APENAS PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA O MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E PARA QUE A DEVOLUÇÃO DOS ?JUROS DE OBRA? SEJA NA FORMA SIMPLES

0000066 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083850-49.2015.4.02.5103/RJ

APELANTE: CLAUDIO QUINTANILHA SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077394-84.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
APELADO: JORGE COSTA DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA MARTINHO BOTTINO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000068 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075570-90.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIO ANTONIO MARTINS LINS (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: MARINETE MARIA MEDEIROS ALTOE (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: MARIO SOBRAL PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: MARIO ANTONIO BLUM (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: MARISA MORENO BONORA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000069 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064631-51.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSE ARONNE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: JORGE RODRIGUES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: JOSE ALFREDO DE AZEVEDO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: JORGE SOARES DE ALBUQUERQUE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA
APELANTE: JOSE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, RECONHECENDO A EXEQUIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DETERMINANDO QUE SEJA APURADA, EM PRIMEIRO GRAU, A NATUREZA DE CADA UMA DAS VERBAS SOBRE AS QUAIS SE PRETENDE A INCIDÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO, EVITANDO-SE O PAGAMENTO DE REFLEXOS SOBRE VERBAS QUE NÃO SEJAM CALCULADAS COM BASE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO PARA DETERMINAR AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE OBSERVE A LIMITAÇÃO TEMPORAL ESTABELECIDADA PELO TÍTULO EXECUTIVO E QUE VERIFIQUE SE JÁ HOVE EVENTUAL PAGAMENTO DOS VALORES PELA EXECUTADA OU REPERCUSSÃO DA GRATIFICAÇÃO EM OUTRAS VERBAS, A FIM DE EVITAR O DUPLO PAGAMENTO DOS VALORES E O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS BENEFICIÁRIOS DO TÍTULO. PREJUDICADA A ANÁLISE DO CAPÍTULO DO RECURSO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

0000070 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062676-53.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: EULA MENEGHETTI DE MELLO LAVIANO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: NATALINO PEREIRA DE SOUZA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056014-54.2018.4.02.5117/RJ

APELANTE: ROBERTO VITOR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIONIL MUNIZ DA PAIXAO FILHO

ADVOGADO: DAIANE DA SILVA GONCALVES

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. (RÉU)

ADVOGADO: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000072 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043994-50.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: EMANUEL ROSA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: LINCOLN SILVA DA CONCEICAO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA

APELAÇÃO

0000073 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029275-10.2016.4.02.5151/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

APELADO: VITOR CESAR PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SOUZA MURAD

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA MURAD

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CRA/RJ, PARA REDUZIR O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O MONTANTE DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

0000074 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018914-09.2017.4.02.5050/ES

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

APELADO: SELMA BARA MELGACO (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE HADDAD TÁPIAS CEGLIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO APENAS PARA AFASTAR OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS FIXADOS NA SENTENÇA RECORRIDA

0000075 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008524-93.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: NERIO PEREIRA DA SILVA FILHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALBERTO FARIAS GAVINI NETO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000076 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5040902-08.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

APELADO: E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PRISCILA SOARES SATIL

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO

**0000077 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº
5034324-29.2018.4.02.5101/RJ**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

APELADO: CMA-CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ROCHA AMARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DO VOTO DA RELATORA. O DR. PEDRO HENRIQUE ROCHA, OAB/RJ 216.111, POR CMA-CGM DO BRASIL - AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA, DECLINOU DO USO DA PALAVRA.

0000078 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013386-22.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: JUSSARA PENHA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

**0000079 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº
5002893-17.2018.4.02.5120/RJ**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (IMPETRANTE)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

**0000080 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº
5002200-65.2019.4.02.5001/ES**

PARTE AUTORA: MARCOS AUGUSTO DE FREITAS CRAVO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: KAYO DA SILVA CLAUDIO

PARTE RÉ: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA (INTERESSADO)

PARTE RÉ: DIRETOR ACADÊMICO - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA - VITÓRIA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000081 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002004-97.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S.A.

ADVOGADO: VANESSA DE CASTRO PASTORE

AGRAVADO: PREGOEIRO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: JOSE GUILHERME BERMAN CORREA PINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO VOTO DA RELATORA. A SUBSECRETARIA RETIFICARÁ A AUTUAÇÃO. O DR. FELIPE ROMERO, OAB/RJ 215.001, POR VIVA COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DECLINOU DO USO DA PALAVRA.

0000082 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001399-20.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ALICE ANDRADE ANTUNES

ADVOGADO: PAULO AMERICO LOPES FRANCO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000083 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001244-51.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUES GONÇALVES

AGRAVADO: SERGIO FREITAS BARROS

AGRAVADO: DIRETOR GERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ/RJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ/RJ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO, TÃO SOMENTE ACRESCENTAR TEXTO À PARTE DISPOSITIVA DO VOTO, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000084 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001060-61.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

INTERESSADO: SUELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PATRICIA DA SILVA VENANCIO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR, DE OFÍCIO, O VALOR DA CAUSA PARA R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ

0000085 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000849-59.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: SELMA FERNANDES DE MACEDO

ADVOGADO: MARCOS AURELIO FRANCO VECCHI

AGRAVADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000086 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000844-03.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES

ADVOGADO: JOEL DE LIMA PINEL JUNIOR

AGRAVADO: ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES

AGRAVADO: CALCADOS CONFORTAVEIS LTDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000382-22.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

APELADO: JOAO GODOI DE OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E, AFASTANDO A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505391-11.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ASSIST - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EST E FEDERAIS RJ (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SANDRA RODRIGUES PECANHA ALVES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER COMO VÁLIDO O DÉBITO COBRADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0147075-78.2017.4.02.5101

0000089 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061039-96.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

APELADO: J.C.MATHIAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: JOSE CARLOS MATHIAS (EXECUTADO)

APELADO: JOSE CARLOS MATHIAS JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE O FEITO PROSSIGA REGULARMENTE COM RELAÇÃO AOS EXECUTADOS JOSÉ CARLOS MATHIAS E JC MATHIAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA E FACULTANDO AO MAGISTRADO A QUO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM RELAÇÃO AO EXECUTADO JOSÉ CARLOS MATHIAS JÚNIOR

0000090 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040231-10.2017.4.02.5003/ES

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CORE/ES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

APELADO: C.J.P.COLARES (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037799-21.2017.4.02.5002/ES

APELANTE: JORGE MIRANDA SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO: KARINA ABREU TANNURE

ADVOGADO: IVAN MALANQUINI FERREIRA

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029575-59.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: HILDO DA SILVA NETO (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021342-10.2014.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA CUNHA JUNIOR

APELADO: RACOES MACHADO BICHO LINDO LTDA (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016252-79.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000095 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000622-69.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DE ABREU E SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVANTE: CARLA CRISTINA DE ABREU E SILVA

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL FIRLY NASCIMENTO FILHO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

Encerrou-se a sessão às 16:57 horas, tendo sido julgado(s) 94 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.